

LEI MUNICIPAL Nº3693/2023

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL PARA DESAPROPIAÇÃO DO IMÓVEL URBANO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Projeto de Lei nº3905/2023

(Autoria: Prefeita Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial para **DESAPROPIAÇÃO DO IMÓVEL URBANO**, para fins de loteamento na contabilidade do Município de Conceição das Alagoas, no decorrer da execução orçamentária de 2023, no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), visando à criação de nova dotação orçamentária, conforme segue abaixo:

1

Órgão	02 – Poder Executivo.		
Unidade	16 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.		
Sub - Unidade	02 – Fundo Municipal de Habitação.		
Função de Governo	16 – Habitação.		
Sub - Função	482 – Habitação Urbana.		
Programa	066 – Projetos Habitacionais.		
Projeto/Atividades	1.025 – Aquisição imóveis p/construção de casa populares		
Nat. de Despesa	4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis - (Cod.1796)	Fonte. 1.706.00	460.000,00
TOTAL GERAL – R\$			460.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei será utilizado a fonte de recursos por Excesso de Arrecadação, através da Emenda Parlamentar nº 202340770009.

Ivaina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em até 25% (vinte e cinco) por cento do valor constante no artigo 1º desta Lei, utilizando a anulação parcial ou total de dotação orçamentaria.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 09 de novembro de 2023.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal